

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS DE ABRANGÊNCIA LOCAL (ÁREA URBANA E RURAL) DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE INGAZEIRA- CONTRATO N.º. 013/2023.

Pelo presente instrumento de Contrato por prazo determinado e por Excepcional Interesse Público, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE INGAZEIRA - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Albino Feitosa, nº S/N, Centro, Ingazeira - PE, CEP 56.830-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11. 476.207/0001-53, representado neste ato pela seu Presidente, **Sr. ARGEMIRO DE MORAIS SILVA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado no sítio Caiçara, zona rural, Ingazeira – PE, CEP 56.830-000, inscrito no CPF sob o nº, 019.086.074-08, cédula de identidade sob nº 4.702.072, SDS-PE, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO, CULTURA E ESPORTES SEBASTIÃO MORAIS - ACESMO**, inscrito no **CNPJ 11.616.328/0001-53**, estabelecido na Travessa Argemiro Ferreira Veras, s/n, Centro, Ingazeira-PE, CEP: 56.830-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente, LUIZ GONZAGA VERAS MORAIS, brasileiro, inscrito no **CPF 029.651.784-49**, e no **RG nº. 782.926 SDS/PE**, doravante aqui denominado simplesmente CONTRATADO o qual será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 31/12/2024, o prazo de vigência do Contrato Originário, sob o nº. 013/2023.





CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As partes de comum acordo resolvem alterar o valor a ser pago pela prestação do serviço objeto do contrato estabelecido na cláusula terceira do contrato originário. O valor a ser pago pela prestação do serviço, objeto do contrato, passa a ser de parcelas mensais de R\$ 700,00 (setecentos reais) perfazendo um valor global do contrato de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

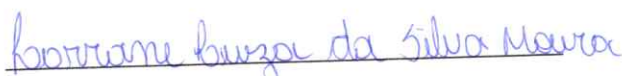
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.


Ingazeira - PE, 29 de Dezembro de 2023.




ARGEMIRO DE MORAIS SILVA
PRESIDENTE/CONTRATANTE


LUIZ GONZAGA VERAS MORAIS
CONTRATADO


TESTEMUNHA
CPF nº 118.517.054-57


TESTEMUNHA
CPF nº 104.329.334-50